



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.407 de 12 setembro de 2024.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO

**007 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000199/2021 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000131/2021 - Tomada de
Preços Nº 000007/2021**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA RAMOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.716.353/0001-07

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO DAS RUAS JOSÉ MANOEL DA SILVA E JÚLIO MANOEL DA SILVA LOCALIZADAS NO CÓRREGO SÃO DOMINGOS, ÁREA RURAL DE LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 06 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000131/2021, Tomada de Preços nº 000007/2021, foi publicado no quadro de aviso, na data de 06 de setembro de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.262/2024

“Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretor Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.580, de 09 de julho de 2018, que dispõe o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público do Município de Lajinha/MG, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.733/2022;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **VERA LÚCIA LEITE DE SOUSA AZINE**, inscrita no CPF sob o nº ***. 552.926-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA DA CRECHE ANNA MARIA DE JESUS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 11/09/2024.

Art. 2º. Fica concedida a gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) correspondente ao exercício do cargo comissionado, com fulcro no art. 98 do Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Lajinha (Lei nº 1.569/2018), tendo em vista que a servidora optou pela percepção dos vencimentos de seu cargo efetivo de Professor I.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 (onze) de setembro de 2024.

Lajinha/MG, 12 de setembro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.263/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ELZIANE FERNANDES DE FREITAS DIAS**, ocupante do cargo de **VICE-DIRETORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **02/09/2024 a 04/09/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de setembro de 2024.

Lajinha/MG, 12 de setembro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal